



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

## EDITAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, por sua Presidente, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO e RECEPCIONISTA** nos termos da Resolução nº 02/2025, de 07 de março de 2025 e das disposições contidas neste Edital.

**1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - REFERÊNCIA E SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**

**1.1.1.** Vagas: 01.

**1.1.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área de TI.

**1.1.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

**1.1.4.** Carga horária: 35 horas semanais.

**1.1.5.** Salário: Ref. XI/A - R\$ 3.898,32.

**1.1.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

#### **1.2. CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**1.2.1.** Vagas: 01.

**1.2.2.** Escolaridade Exigida: Bacharel em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia, ou Gestão Pública.

**1.2.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.2.4.** Carga horária: 35 horas semanais.

**1.2.5.** Salário: Ref. XVI/A - R\$ 6.673,15.

**1.2.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

### **1.3. RECEPCIONISTA**

**1.3.1.** Vagas: 01.

**1.3.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

**1.3.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Noções de Informática.

**1.3.4.** Carga horária: 35 horas semanais.

**1.3.5.** Salário: Ref. VI/A - R\$ 2.099,48.

**1.3.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

**1.4.** As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO III que faz parte integrante deste edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**2.1.** Os interessados deverão se inscrever pela *internet*, através do endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), durante o período de **16 de junho de 2025, às 9h00min, à 15 de julho de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

**2.2.** Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 01/2025, da Câmara Municipal de Taguaí/SP.

**2.3.** Ler o edital até o final.

**2.4.** Preencher a ficha de inscrição.

**2.5.** Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

**2.5.1.** O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), e pago até **18 de julho de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

**2.5.2.** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

**2.5.3.** Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

**2.5.4.** Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

**2.5.5.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

**2.6.** Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

**2.7.** Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

### **2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**

**2.7.1.1.** Depósito em caixa eletrônico;

**2.7.1.2.** Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

**2.7.1.3.** Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

**2.7.1.4.** Transferência através de **PIX**;

**2.7.1.5.** Pagamento de boleto após o vencimento.

**2.7.2.** O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

**2.7.3.** O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

**2.7.4.** A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

**2.8.** A OM Consultoria Concursos Ltda e a Câmara Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato.** O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

**2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação:**

**2.9.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

**2.9.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

**2.9.3.** Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

**2.9.4.** Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

**2.9.5.** Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

**2.9.6.** Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

**2.9.7.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.9.8.** Gozar de boa saúde física e mental;

**2.9.9.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

**3.1.** As Pessoas com Deficiência - PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

**3.1.1.** Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PCD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**3.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.1.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.1.4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.2.** Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

**3.3.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo II** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

**3.3.1.** O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

**3.3.2.** O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

**3.3.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

**3.4.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos leitor e/ou prova ampliada;

**3.5.** O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **16 de julho de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Câmara Municipal de Taguaí - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

**3.6.** O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

**3.8.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**3.9.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Câmara Municipal de Taguaí.

**3.10.** A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Taguaí.

### 4. DAS PROVAS

**4.1.** As provas estão previstas para serem realizadas no dia **14 de setembro de 2025**, em local e horário a serem divulgados pela imprensa oficial (JORNAL SUDOESTE PAULISTA) e disponibilizados no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

**4.1.1.** Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

**4.1.1.1.** A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**4.2.** Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela imprensa oficial utilizada pelo Município JORNAL SUDOESTE PAULISTA.

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.4.** As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3, 1.2.3 e 1.3.3 deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

**4.5.** As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**4.5.1.** Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

**4.5.2.** A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos						Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Específicos	Conhecimentos Gerais e	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	15	05	20	-	-	40	
CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO	15	05	15	-	05	40	
RECEPCIONISTA	15	10	-	05	10	40	

**4.6.** O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**4.6.1.** O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

**4.7.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

**4.8.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

**4.9.** Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

**4.10.** Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

**4.11.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

**4.11.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item **4.11**, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

**4.11.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.12.** Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

**4.12.1.** O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

**4.13.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

**4.14.** Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

**4.15.** No ato da devolução do ***Caderno de Questões e da Folha de Resposta***, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

**4.16.** As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

**4.17.** O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

**4.18.** Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

**4.19.** Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

**4.20.** A Câmara Municipal de Taguaí e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1.** Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.5, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

**5.2.** Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

**5.3.** A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial (JORNAL SUDOESTE PAULISTA), afixadas no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site: [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**5.4.** No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

**5.4.1.** 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

**5.4.2.** 2º. critério: O candidato com maior idade;

**5.4.3.** 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

**6.1.1.** Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

**6.1.1.1.** O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Taguaí dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**6.1.1.2.** Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **6.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

**6.1.2.** Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

**6.1.2.1.** A prova estará disponível no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

**6.1.2.2.** O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Taguaí dirigido à Comissão do Concurso Público;

**6.1.2.3.** Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

**6.1.2.4.** Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

**6.1.2.5.** O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

**6.1.3.** Quanto às classificações do Concurso Público:

**6.1.3.1.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal de Taguaí, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

**6.1.4.** A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

**6.2.** A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

**6.3.** Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**6.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato deverá interpor somente um recurso para uma ou mais questões.

**6.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

**6.6.** A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

**7.1.** As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

**7.1.1.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**7.1.2.** Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**7.1.3.** Gozar de boa saúde física e mental;

**7.2.** A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Taguaí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2025;

**7.3.** Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.3.1.** Uma foto 3x4;

**7.3.2.** Cópia dos seguintes documentos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**7.3.2.1.** RG (frente e verso);

**7.3.2.2.** CPF (frente e verso);

**7.3.2.3.** PIS/PASEP;

**7.3.2.4.** Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

**7.3.2.5.** Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;

**7.3.2.6.** Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

**7.3.2.7.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/emprego;

**7.3.2.8.** Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);

**7.3.2.9.** Certificado de Antecedentes Criminais;

**7.3.2.10.** Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

**7.3.2.11.** Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**7.3.2.12.** Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

**7.3.2.13.** Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

**7.3.2.14.** Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal julgar necessários;

**7.3.2.15.** Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**7.3.3.** O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.

**7.4.** O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

**7.4.1.** Não atender à convocação para a contratação;

**7.4.2.** Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item **7.3.**, deste Edital;

**7.4.3.** Não entrar em exercício do cargo/emprego dentro do prazo legal.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

**8.2.** Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

**8.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

**8.4.** Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

**8.4.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**8.4.2.** Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- 8.4.3.** For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.12.**, deste Edital;
- 8.4.4.** Apresentar falha na documentação;
- 8.4.5.** Apresentar irregularidade na prova.
- 8.5.** Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa (JORNAL SUDOESTE PAULISTA), afixados no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);
- 8.6.** O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.7.** A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.
- 8.8.** Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
- 8.9.** A Presidente da Câmara Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.
- 8.10.** Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.
- 8.11.** Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.
- 8.12.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Taguaí.
- 8.13.** É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**8.14.** A Presidente da Câmara Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

**8.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Taguaí, 13 de junho de 2025.

**REGINA MARIA BÉRGAMO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## ANEXO I

### PROGRAMAS

**CARGO/EMPREGO:** ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

**Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)**

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

### Matemática

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

### Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

---

- Ambiente Microsoft Windows: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS. Active Directory, IIS, Remote Desktop Services (RDS), Windows Server Update Services (WSUS), Hyper V, DFS(Sistema de Arquivos Distribuídos), WDS (Windows Deployment Services).
- Aplicativos para segurança (antivírus, firewall e antispymware)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Arquitetura de Computadores: hardware, conceitos e funcionamento. Fundamentos, operação e configuração de rede. Conceitos básicos de endereçamento e roteamento; camada de transporte (TCP e UDP); camada de aplicação (FTP, SSH, DNS, SMTP, POP, IMAP, HTTP, HTTPS, SSL, DNS, RDP, DHCP, SNMP).
- Banco de Dados: Conceitos, instalação, configuração e administração de banco de dados PostgreSQL, Microsoft SQLServer, MySQL.
- Computação em nuvem: Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Conceitos de Business Intelligence, Analytics, Big Data, Machine Learning, Inteligência Artificial
- Conceitos e padrões criptográficos. Técnicas de Anonimização /Pseudoanonimização /Reidentificação. Políticas de segurança da informação.
- Controle de processos de cópia de segurança ("backup") e processo de restauração, monitoração, gerenciamento de memória, parâmetros e segurança em banco de dados.
- Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020.
- Decreto nº 9.637/2018 – Política Nacional de Segurança da Informação
- DevOps: Princípios e Modelos. Virtualização: conceito e implementação.
- Ferramentas de Analytics: Conceito de ETL (extração, transformação e carga de dados).
- Gerenciamento de configuração de servidores, provisionamento, orquestração e automação de infraestrutura de TI.
- Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap".
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learning)
- Lei nº 12.965/2014 e suas alterações (Marco Civil da Internet).
- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Linguagem Dart
- Linguagens de programação: orientada a objeto (Java, Python, PHP), procedural (C), orientada a eventos (Visual Basic 6), Script (Javascript, Shell, AWK).
- Mecanismos de segurança: criptografia: conceitos básicos e aplicações, principais algoritmos de criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso e certificação digital.
- Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Sistemas de armazenamento de dados: storages físicos, virtualizados e baseados em software, protocolos NFS, SMB/CFIS, Rsync, SFTP, WebDAV, iSCSI.
- Sistemas Operacionais Windows, Unix: instalação, operação, monitoração, administração e suporte (troubleshooting).
- Sistemas Operacionais: Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Regimento Interno da Câmara do Município de Taguaí
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taguaí - Lei nº 547/1992
- Lei Orgânica do Município de Taguaí

### **CARGO/EMPREGO: CONTROLADOR INTERNO**

---

#### **Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)**

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

### Matemática

- 
- Conjuntos: representação e operações;
  - Funções: Conceitos e aplicações.
  - Geometria: conceito, propriedades e operação;
  - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
  - Medidas: conceito e operações;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

### Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

---

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022. [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:41943](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943)
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Lei nº 12.965/2014 e suas alterações (Marco Civil da Internet).
- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Princípios constitucionais do Direito Administrativo.
- Controle interno e externo da Administração Pública.
- Controle do Processo Administrativo.
- Controle Legislativo e Tribunal de Contas.
- Administração Pública direta e indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações.
- Regimento Interno da Câmara do Município de Taguaí
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taguaí - Lei nº 547/1992
- Lei Orgânica do Município de Taguaí

### Noções de Informática

---

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

mais recentes)

- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

### **CARGO/EMPREGO: RECEPCIONISTA**

---

#### **Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)**

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

## **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

## **Matemática**

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### Conhecimentos Gerais

---

- Atos administrativos - Disponível em MANUAL DE REDAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Capítulo 2.

- Resoluções - As Comunicações Oficiais - disponível em - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Capítulo I, Capítulo II e Capítulo III. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

---

- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

- Regimento Interno da Câmara do Município de Taguaí

- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taguaí - Lei nº 547/1992

- Lei Orgânica do Município de Taguaí

### Noções de Informática

---

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso

- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)

- Programas de navegação na internet

- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.

- Sítios de busca e pesquisa na Internet.

- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

- Sistemas Operacionais

- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

## ANEXO II

### FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025)

NOME DO CANDIDATO: ..... RG: .....

CARGO/EMPREGO: .....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA: .....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA: .....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID: .....

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

### **OBSERVAÇÃO:**

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

TAGUAÍ, DE DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

## ANEXO III

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS**

#### **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**

- Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho;
- Providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos;
- Monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança;
- Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados identificando problemas e providenciando os reparos devidos;
- Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos;
- Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede;
- Efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara;
- Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização da internet e transmissão de dados da Câmara Municipal;
- Efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum;
- Participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmara;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia;
- Prestar suporte técnico operacional às áreas usuárias na utilização de sistemas, internet e aplicativos;
- Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatadas ao cargo/emprego por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

### CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO

- Verificar e avaliar, no mínimo, por exercício financeiro, o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais e suas alterações;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal;
- Examinar os processos relacionados com licitações, suas dispensas e inexigibilidades, e contratos celebrados pela Câmara Municipal;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- Analisar, avaliar, elaborar trimestralmente relatório de controle interno;
- Realizar, em conjunto com a contabilidade da Câmara, o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências;
- Exarar parecer nos processos de prestação de contas de despesas executadas em regime de adiantamento;
- Controlar os procedimentos de saída dos veículos oficiais, conferindo finalidade da viagem oficial, quilometragem rodada e demais itens relacionados às viagens oficiais;
- Acompanhar a gestão de pessoal, especialmente em relação a qualificação e formação continuada dos servidores, cumprimento de suas atribuições, pontualidade e assiduidade.
- Cientificar (a)s autoridade(s) responsável(is), quando constatadas ilegalidades ou irregularidades, conforme o caso.
- Determinar a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos e atos do Poder Legislativo;
- Dispor quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades no Legislativo;
- Opinar em prestações ou tornadas de contas exigidas por força da legislação.
- Efetuar, em caso de irregularidade:
  - a) o oferecimento ao servidor, agente político ou setor no qual se imputa irregularidade o contraditório e ampla defesa;
  - b) representar aos responsáveis pelas unidades administrativas para efeitos de controle hierárquico;
  - c) representar ao Presidente da Câmara, em caso de a irregularidade não ser sanada;
  - d) representar ao Tribunal de Contas em caso de não saneamento da falha e/ou em casos de prejuízo ao erário;
  - e) disponibilizar ao Tribunal de Contas, na forma estabelecida por este, todos os atos de seu exercício fiscalizatório.
- Acompanhar a gestão do Portal da Transparência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Responder ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando solicitado ao que lhe for pertinente;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.

### RECEPCIONISTA

- Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados;
- Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos;
- Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes;
- Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário;
- Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara;
- Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax;
- Operar equipamentos de escritório tais como fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos;
- Organizar os documentos reproduzidos e os que lhe derem origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados;
- Efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico;
- Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo/emprego por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
- Habilidades necessárias para o cargo/emprego:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

- conhecimentos de operação e uso de programas de computadores (editor de texto, planilha eletrônica, mensagens eletrônicas, correio eletrônico, etc.)
- capacidade cognitiva para ações operativas de recepcionar, atender, identificar orientar, receber documentos, anotar registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração da Câmara Municipal.